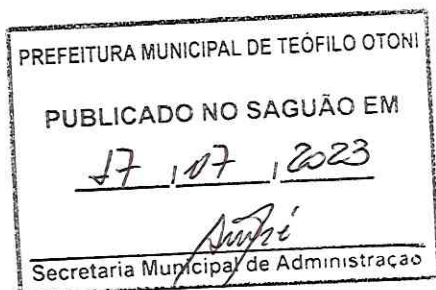




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA



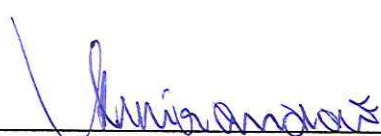
Portaria nº: 063/2023

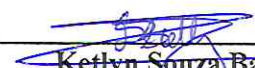
CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos calculados pela Integralidade da Média Contributiva, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, com reajustes de acordo com os índices do INSS/RGPS, à servidora **CLELIA BIANCHINI MARTIN**, matrícula 107182, inscrito no CPF sob o nº 61.370.206-68, no cargo efetivo de AGENTE FISCAL, nível VI, padrão/grau "J", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 03/07/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data da aposentadoria **03/07/2022**.

Teófilo Otoni (MG), 17 de Julho de 2023.


Solange Lopes de Miranda Fernandes
Diretora Presidente do SISPREV-TO


Ketlyn Souza Batista
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO